



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2410 / 2017

Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), com créditos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

02.02.03.12.361.0013.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 98)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 15.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0013.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado Civil (ficha: 123)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Vinculados à Educação.....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 175)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado Civil (ficha: 192)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 18.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 193)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 292)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2093 – Manutenção das Atividades do Centro de Convenções

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 353)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos

02.13.02.18.541.0016.2104 – Manutenção das Atividades de Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 413)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.14.02.15.122.0010.2108 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 435)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0027.2125 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 547)

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social (FNAS).....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 556)

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social (FNAS).....R\$ 5.000,00

Total dos Créditos.....R\$ 254.000,00

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão realizadas anulações parciais nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.16 – DIRETORIA DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.01 – Coordenação do Parque das Águas

02.16.01.23.122.0010.2118 – Manutenção das Atividades Administrativas do Parque das Águas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 485)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 24.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.16 – DIRETORIA DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

02.16.02.23.695.0014.2119 – Manutenção das Atividades Operacionais do Parque das Águas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 494)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 230.000,00

Total das anulaçõesR\$ 254.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 29 de novembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino